



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 075/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 022/2011:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 7.107,01 (sete mil, cento e sete reais e um centavo)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00502-013 Manutenção do CREAS

1600 310000786 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 7.107,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 7.107,01

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação de 2011, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:

FONTE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) 786 – Programa FMAS PBV II – Criança e Idoso.....R\$ 7.107,01

TOTAL.....R\$ 7.107,01

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze


INES GOMES
Prefeita Municipal